



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5290

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 730ª Reunião Ordinária, realizada em 17 de maio de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **Processo SUDEMA nº 2020-009439/TEC/LI-7592 - CENTRAL SOLAR LAGOA I SA – LI = LI Nº1201/19 = Proc.19-2319 = C/Mrs = Usina Solar de Energia Fotovoltaica = 32,89 MW = IT: 250 Mil = AREA: 120 ha = NE: 100 = L/ATV: Faz. Várzea do Riacho e Viração – Zona rural - São José da Lagoa Tapada – PB = 1ª e 2ª Pub. DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou, por unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável a emissão da Licença de Instalação nº C39/2022, com a ressalva de cumprimento das condicionantes.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação COPAM nº 5284 publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 18 de maio de 2022, devido a um erro material.

Roanny Viana de Barros
Secretária Executiva do COPAM

Marcelo Antônio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Publicada no DOE em 03 de junho de 2022.